

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 127-2023
Processo Administrativo nº 220-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133-2023.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, com CPF sob nº *****.128.720-****, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **JB TEC SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.947/0001-25, com sede na Rua Roberto Müller, s/nº, sala 02, bairro Lambari, Ijuí-RS, neste ato representada por **JULIANO BECK**, portador do CPF nº *****.171.660-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 220/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 127/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo trata:

1.1.1.a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 133-2023, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1.2.da inclusão da cláusula de reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato para prestação de serviços de manutenção do programa de sistema Abacontrol Connect de controle de abastecimento de combustível, renovada por este termo aditivo, terá início em 18 de setembro de 2026 e término em 17/09/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Será admitido o reajuste do valor contratado, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da assinatura do contrato.



3.2. A contar de 18 de setembro de 2026, passa a ser pago o valor mensal de R\$ 509,50 (quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses, que é de 3,98%.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
- 4.2. E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 14 de setembro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.



Juliano Beck,
JB TEC SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA

Assinado por 2 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-**) em 17/09/2026 15:42:04 -03:00), MARCIO NEVES (**.016.360-**) em 15/09/2026 10:29:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=979f6e3d-6ce4-459a-9d62-1d08594b5f61>

